



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 639
de 22 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 073/09)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

(SEM ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.15.00		
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 785.190,00	

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.15.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 541
PROGRAMA	Administração Geral
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO	R\$ 735.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 639
de 22 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 073/09)

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º	02.15.02
FUNÇÃO		Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º	18
SUBFUNÇÃO		Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º	541
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Reforma Ampliação Prédio Meio Ambiente
CÓDIGO PROJETO	N.º 1035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO	R\$ 8.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, abaixo especificados, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

a) crédito adicional especial:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
000	02.15.01.18.541.0003.2001.3.1.90.34	Meio Ambiente	20.000,00

b) crédito adicional suplementar:

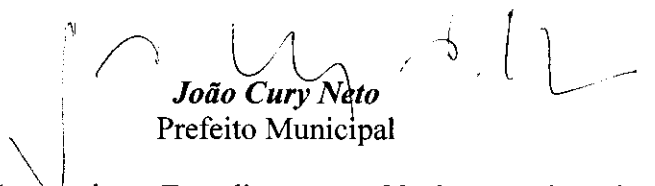
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
466	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	30.000,00

Art. 3º. Os créditos adicionais especial e suplementar abertos no artigo anterior serão cobertos com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

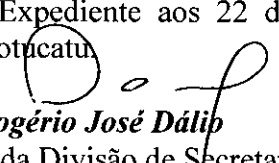
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
476	02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	50.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de setembro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto